



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

GP. 0272/2016- sm
Ref. Postagem em rede social feita pela Juíza Juliana Pitelli da Guia

São Paulo, 2 de junho de 2016.

Exmo. Sr.

Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças

Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo, Capital

Senhor Corregedor-Geral.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da postagem feita na rede social da Internet pela Juíza Juliana Pitelli da Guia, da 2ª Vara da Comarca de Peruíbe, assim como da respectiva ata notarial, lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos também do Município e Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, cujo comentário, além de ferir a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (art. 35, VIII e art. 36, III), revela inequívoco desprezo e desrespeito à Cidade, à Comarca e aos seus cidadãos.

A inadequada conduta da magistrada causou e vem causando indignação na Advocacia e comunidade locais, dando ensejo, inclusive, à Moção de Repúdio nº 18/16, da Câmara Municipal, cuja cópia segue anexa.

Assim, considerando a gravidade do fato e do comportamento da magistrada, solicita-se a instauração de procedimento para apurar a conduta da referida Juíza, determinando-se o imediato afastamento das funções na Comarca, tendo em vista a incompatibilidade por ela criada com a advocacia e os jurisdicionados.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcos da Costa
Presidente

Fábio Romeu Canton Filho
Vice-Presidente